

# ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA

## THP – TRIUNFO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 08.411.588/0001-88

**Ticker:** NC002500A6T

**ISIN:** BRTHPSNCM002

**REGISTRO DA OFERTA NA CVM SOB O N° CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/043, EM 11 DE ABRIL DE 2025\***

\*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160").

**THP – TRIUNFO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR-116, Km 395, nº 2.651, Sala B11, Atuba, CEP 82590-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 08.411.588/0001-88 ("Emitente"), em conjunto com a **MAX CAPITAL MARKETS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.290.187/0001-83, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Parque da Cidade, Torre Tarumã (C2), Conjunto 601, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus representantes legais infra identificados ("Coordenador Líder"), comunicam o início, na presente data, da oferta pública primária de distribuição de, inicialmente, até 85.000 (oitenta e cinco mil) notas comerciais ("Notas Comerciais") da 5ª (quinta) emissão da Emitente ("5ª Emissão" e "Oferta", respectivamente), todas nominativas e escriturais, em série única, com preço unitário de emissão equivalente a R\$ 1.000,00 (mil reais) por Nota Comercial ("Preço por Nota Comercial"). As Notas Comerciais foram emitidas de acordo com os termos e condições previstos no "Termo da 5ª (Quinta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, da THP – Triunfo Holding de Participações", celebrado entre a Emitente, a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Agente Fiduciário") e **TCE ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR-116, Km 395, nº 2.651, Atuba, CEP 82590-100, inscrita no CNPJ sob o nº 76.436.146/0001-46 ("Fiador" ou "TCE").

A Oferta será realizada no montante de, inicialmente, até R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) considerando o ("Montante Total da Oferta"), correspondente a 85.000 (oitenta e cinco mil) Notas Comerciais, podendo o Montante Total da Oferta ser diminuído em virtude da possibilidade de Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), desde que atingido o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido).

Será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial das Notas Comerciais ("Distribuição Parcial"), desde que respeitado o Montante Mínimo da Oferta de 500 (quinhentas) Notas Comerciais ("Montante Mínimo da Oferta"), equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhetos mil reais), de forma que, caso sejam subscritas e integralizadas Notas Comerciais em montante igual ou superior ao Montante Mínimo da Oferta, a Oferta poderá ser encerrada, com a divulgação do Encerramento da Oferta.

### I. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista <sup>(1)</sup> <sup>(2)</sup>
<b>1</b>	Obtenção do registro automático da Oferta na CVM	11/04/2025
<b>2</b>	Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta	15/04/2025
<b>3</b>	Data estimada para a primeira liquidação financeira das Notas Comerciais	16/04/2025
<b>4</b>	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados do Anúncio de Início.

<sup>(1)</sup> As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada pelo Coordenador Líder.

## II. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi dispensada a divulgação de prospecto e da Lâmina da Oferta para a realização desta Oferta, nos termos dos artigos 9º, inciso I e Artigo 23, §1º, da resolução CVM 160.

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder, à CVM e à B3, nos endereços indicados neste Anúncio de Início.

Todos os anúncios, comunicados ou informações relativas à Oferta serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Emitente, da CVM e da B3, nos websites abaixo indicados:

**Emitente:** <https://www.thpsari.com.br/> (neste website acessar “Ofertas Públicas” e, então, localizar a opção desejada);

**Coordenador Líder:** <https://maxcapitalmarkets.com.br/emissoes/ofertas-publicas-em-andamento/> (neste website acessar “Ofertas Públicas” e, então, localizar a emissão da THP – TRIUNFO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S.A. e escolher a opção desejada);

**CVM:** [www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br) (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em, “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, em “Emissor” digitar “THP – TRIUNFO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S.A.”, clicar em “Ações” e, então, localizar a opção desejada);

**B3:** [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) (neste website, acessar em “Produtos e Serviços” o campo “Renda Fixa”, em seguida clicar em “Títulos Privados” – “Saiba mais”, selecionar “Nota Comercial”, e no campo direito em “Sobre Nota Comercial”, selecionar a opção “Cias. dispensadas de registro CVM”. No campo de buscar, digitar o nome da Emitente. Posteriormente clicar em “Informações Relevantes”, selecionar ano da emissão da oferta e em seguida em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e localizar o documento desejado).

### **III. REGISTRO DA OFERTA NA CVM**

**A OFERTA FOI REGISTRADA PERANTE A CVM EM 11 DE ABRIL DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/043, NÃO ESTANDO SUJEITA À ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, POR TRATAR-SE DE OFERTA PÚBLIXA DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA, REALIZADA POR EMISSOR NÃO REGISTRADO NA CVM, DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.**

**NESTE SENTIDO, O REGISTRO DA OFERTA NÃO ESTEVE SUJEITO À ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS ("ANBIMA"), EM DECORRÊNCIA DAS SUAS CARACTERÍSTICAS, E FOI OBTIDO DE FORMA AUTOMÁTICA MEDIANTE O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS DE REQUERIMENTO DE REGISTRO PREVISTOS NOS ARTIGOS 26 E 27 DA RESOLUÇÃO CVM 160. CONTUDO, A OFERTA SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA ANBIMA, PELO COORDENADOR LÍDER, NO PRAZO DE ATÉ 7 (SETE) DIAS CONTADOS DA DATA DA DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 19 DO "CÓDIGO DE OFERTAS PÚBLICAS" E DOS ARTIGOS 15 E 16 DAS "REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS", SENDO AMBOS EXPEDIDOS PELA ANBIMA E CONFORME EM VIGOR DESDE 15 DE JULHO DE 2024.**

Ao considerar a aquisição das Notas Comerciais, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre os emissores e os riscos envolvidos na operação. É recomendada a leitura cuidadosa do Termo de Emissão, com especial atenção para as cláusulas relativas ao propósito da captação e à destinação dos recursos, bem como as que tratem dos Fatores de Risco associados às Notas Comerciais e à operação de Oferta.

O investimento em Notas Comerciais apresenta riscos para o investidor. Ainda que sejam adotadas práticas de análise e gerenciamento de risco, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para os investidores. Qualquer rentabilidade obtida com as Notas Comerciais não representa garantia de rentabilidade futura. As Notas Comerciais não contam com garantia do Coordenador Líder, do Agente Fiduciário ou de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

A data deste Anúncio de Início é 15 de abril de 2025.



**COORDENADOR LÍDER**



**ASSESSOR LEGAL**  
FREITASLEITE ✓